

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA COMPRA DE BENS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

OBJETO: Aquisição de ferramentas

PROCESSO Nº 091/2020

EDITAL Nº 078/2020

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 1º de julho de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 1º de julho de 2020.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decretos Municipais nº 3.014/06, nº 4.143/14 e nº 4.425/16, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

1.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital e, considerando a pretensão econômica da licitação, que se enquadrem como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou a elas equiparada na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de

Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. O valor unitário e total de cada item e valor total por lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com a indicação da marca do produto cotado, de acordo com as especificações do Anexo I.

5.1.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas e indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

5.3. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram um mesmo lote.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para o total do lote.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.14. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.16. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.17. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.18. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.20. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.21. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora do menor preço deverá enviar para o e-mail pregaoeletronico@louveira.sp.gov.br em até **02 (duas) horas** após o término da disputa, a sua proposta escrita e os documentos de habilitação previstos no edital.

7.2. Como condição para homologação, a documentação deverá ser entregue também junto a Prefeitura Municipal de Louveira na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira/SP, CEP 13.290-000, até o **3º (terceiro) dia útil** subsequente ao da realização da última sessão em que foi declarado o vencedor.

7.3. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório, cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da Administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4. As licitantes deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

7.5. A licitante que não enviar a documentação estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Edital, digitada ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que impossibilitem a compreensão de seu conteúdo e elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, devendo conter os seguintes elementos:

8.1. Número do Pregão e objeto.

8.2. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

8.3. Dados do representante legal da licitante, em observância à Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.4. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto ofertado, em total conformidade com as especificações do Anexo I.

8.5. Preço unitário e total do item e valor total do lote, decorrentes da sessão do pregão, fixos e irrevogáveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais.

8.6. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, no mínimo.

8.7. Deverá constar data, identificação clara do signatário, sua função ou cargo na empresa, o número do RG e CPF e assinatura.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação deverão ser apresentados os documentos elencados a seguir:

9.1. Habilitação Jurídica

9.1.1. Relativos à licitante:

9.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

9.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Relativos ao representante:

9.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no documento apresentado no item 9.1.1.1 deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último com firma reconhecida do representante legal, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

9.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II - DECLARAÇÕES.

9.1.4. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

9.2.4. Certidão de regularidade de débito mobiliário com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

9.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.6. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

9.2.7. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física. Na hipótese de a certidão ser positiva deverá ser apresentado plano de recuperação homologado e em pleno vigor.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data da apresentação, por meio eletrônico, da proposta escrita.

10.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das licitantes, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

10.3.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

11.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou Protocolo do Paço Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

11.6. A adjudicação será feita por lote.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

12. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no local indicado pela divisão competente, de acordo com as especificações do Edital, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

12.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias consecutivos** após o recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado se devidamente justificado e aceito pela Administração.

12.3. As ordens de compra serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da licitante vencedora, inclusive correio eletrônico.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

13.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

13.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em até 05 (cinco) dias.

13.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

14.1.1. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

14.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

806 - 011101.1545200092.026 - 3.3.90.30.00
949 - 011401.1751200762.307 - 3.3.90.30.00
955 - 011401.1751200762.307 - 4.4.90.52.00

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** pelo e-mail pregaoeletronico@louveira.sp.gov.br.

17.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **impugnar** o Edital, que deverá ser encaminhada pelo e-mail pregaoeletronico@louveira.sp.gov.br.

17.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

17.4. Tanto os esclarecimentos quanto as impugnações demandarão petição anexo ao e-mail, com identificação do subscritor e, em se tratando de pessoa jurídica, com comprovação de poderes para representá-lo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

18.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

18.5. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

18.6. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

18.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Modelo da Proposta

ANEXO II - Declarações

18.8. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 18 de junho de 2020.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

OBJETO: Aquisição de ferramentas

DADOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO EM OBSERVÂNCIA A RESOLUÇÃO Nº 03/2017 DO TCE-SP		
REFERENTE À LICITANTE		
Razão social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
REFERENTE AO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:		
E-mail institucional:	E-mail pessoal:	
Telefone (s):		

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	PEÇA	BROCA AÇO RÁPIDO 12,00MM.			
02	02	PEÇA	BROCA AÇO RÁPIDO 16,00MM.			
03	02	PEÇA	BROCA AÇO RÁPIDO 17,00MM.			
04	02	PEÇA	BROCA AÇO RÁPIDO 19,00MM.			
05	02	PEÇA	BROCA AÇO RÁPIDO 22,00MM.			
06	02	PEÇA	BROCA PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS-PLUS 5MM			
07	02	PEÇA	BROCA PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS-PLUS 6MM			
08	02	PEÇA	BROCA PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS-PLUS 8MM			
09	02	PEÇA	BROCA PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS-PLUS 10MM.			

10	02	PEÇA	BROCA PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS-PLUS 12MM.			
11	02	PEÇA	BROCA PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS-PLUS 13MM.			
12	02	PEÇA	BROCA PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS-PLUS 14MM.			
13	02	PEÇA	BROCA PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS-PLUS 16MM			
14	02	PEÇA	BROCA PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS-PLUS 19 MM			
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

LOTE 02

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	PEÇA	ALICATE DE ALIVIO MOLA FORJADO EM ALTA TÊMPERA, CABEÇA E ARTICULAÇÃO SÃO PÁLIDAS COM ACABAMENTO ACETINADO, CABO DE PLÁSTICO, CORTE EM DIAGONAL 6/5".			
02	06	PEÇA	ALICATE UNIVERSAL 8" VDE/IEC - AÇO ESPECIAL POLIDO E CROMADO, TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL E CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO.			
03	10	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL ARTICULADO 8" POLEGADA ISOLADO PRO, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TEMPERA TOTAL DO CORPO, TEMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, DIN ISO 5746, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000 V.C.A, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NBR 9699 E NR 10.			
04	40	PEÇA	ARCO DE SERRA FECHADO, CABO FECHADO, COMPRIMENTO 300MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA 12", CORPO EM AÇO TUBULAR QUADRADA, CABO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.			
05	30	PEÇA	CHANFRADOR PARA TUBOS PE DN20-32MM.			
06	06	PEÇA	CHAVE DE FENDA - AÇO ROBUST VANADIUM - MEDIDA EM POL. 1/4" X 10".			
07	15	PEÇA	CHAVE GRIFO 8" TIPO AMERICANA.			
08	20	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO INTEIRIÇA LAMINA DE AÇO FORJADO E CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA PROPORCIONANDO RESISTENCIA E DURABILIDADE, FORMATO RETO, MEDIDA 8.			

09	01	PEÇA	ESQUADRO 400 MM.			
10	01	PEÇA	ESQUADRO MAGNÉTICO.			
11	200	PEÇA	LÂMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO RÍGIDO 12" X 18 DENTES.			
12	300	PEÇA	LIXA PARA FERRO N° 60.			
13	06	PEÇA	NÍVEL DE MÃO 35CM.			
14	10	PEÇA	NÍVEL DE MÃO 50CM.			
15	10	PEÇA	NÍVEL DE MÃO 90 CM.			
16	04	UNIDADE	NÍVEL DE MÃO COM BASE MAGNÉTICA.			
17	20	UNIDADE	PONTEIRO COMPRIMENTO 12 POLEGADAS.			
18	06	PEÇA	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2M.			
19	15	UNIDADE	RÉGUA DE ALUMÍNIO 3M- 5CM DE ESPESSURA.			
20	15	PEÇA	RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO - 2 METROS.			
21	20	UNIDADE	TALHADEIRA COMPRIMENTO 12 POLEGADAS.			
22	01	UNIDADE	TESOURA PARA CORTAR CHAPAS DE 14".			
23	06	PEÇA	TORQUESA DE ARMADOR 12".			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						

LOTE 03

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNIDADE	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS ACETILENO.			
02	01	UNIDADE	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS OXIGÊNIO.			
03	02	UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO E CORTA CHAMAS PARA ACETILENO.			
04	02	UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO E CORTA CHAMAS PARA OXIGÊNIO.			
VALOR TOTAL DO LOTE 03						

LOTE 04

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	METRO	CABO CONDUTOR ELÉTRICO FLEXÍVEL PARA MÁQUINA DE SOLDA - 25MM ² .			

02	20	METRO	CABO CONDUTOR ELÉTRICO FLEXÍVEL PARA MÁQUINA DE SOLDA - 50MM ² .			
03	01	UNIDADE	CILINDRO DE GÁS ARGÔNIO. CILINDRO EM 7 LITROS.			
04	02	UNIDADE	CONECTOR ENGATE RÁPIDO 13MM MACHO PARA CABO DE MÁQUINA DE SOLDA. MATERIAL: LATÃO MAIS ISOLANTE EMBORRACHADO; SEÇÃO DO CABO: 35 A 70MM ² OU SUPERIOR; CORRENTE NOMINAL: 300A OU SUPERIOR.			
05	02	UNIDADE	CONECTOR ENGATE RÁPIDO 9MM MACHO PARA CABO DE MÁQUINA DE SOLDA. MATERIAL: LATÃO MAIS ISOLANTE EMBORRACHADO; SEÇÃO DO CABO: 10 A 25MM ² ; CORRENTE NOMINAL: 300A OU SUPERIOR.			
06	02	UNIDADE	CONECTOR PAINEL 13MM FÊMEA PARA CABO DE MÁQUINA DE SOLDA. MATERIAL: LATÃO MAIS ISOLANTE; SEÇÃO DO CABO: 35 A 70MM ² OU SUPERIOR; CORRENTE NOMINAL: 300A OU SUPERIOR.			
07	02	UNIDADE	CONECTOR PAINEL 9MM FÊMEA PARA CABO DE MÁQUINA DE SOLDA. MATERIAL: LATÃO MAIS ISOLANTE; SEÇÃO DO CABO: 10 A 25MM ² ; CORRENTE NOMINAL: 300A OU SUPERIOR.			
08	04	UNIDADE	CONECTOR PARA CABO DE SOLDA DE 500 AMPERES COM ENCAIXE BAIONETE COM TOQUE DE 1/2 VOLTA.			
09	20	KILOGRAMA	ELETRODO REVESTIDO E308L, 2,5MM PARA AÇOS INOXIDÁVEIS TIPO DE LIGA AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE CORRENTE: CA MAIOR OU IGUAL 52V / CC+; LIMITE DE RESISTÊNCIA: 560 A 600MPA; ALONGAMENTO: 38 A 42%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C 0,03%, SI 0,80%, MN 0,8%, CR 19,60%, NI 9,90%, FERRITA FN 3 A 10%; DIMENSIONAMENTO: 2,5MM (D) X 300MM (C); CORRENTE DE TRABALHO: 60 A 90A; TENSÃO: 27 A 33V; ATENDE A NORMA E308L; ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 2KG.			
10	03	UNIDADE	GARRA NEGATIVA (GRAMPO TERRA) - 500A PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO CABO TERRA; MOLA PARA COMPRESSÃO DA GARRA NO PONTO DE ATERRAMENTO; PONTA DA GARRA (GRAMPO) ESTRIADA PARA MELHOR FIXAÇÃO (ADERÊNCIA).			
11	01	UNIDADE	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL, 220V, 200A, SOLDAGEM POR ELETRODO REVESTIDO E TIG. PROCESSOS DE SOLDAGEM: ELETRODOS REVESTIDOS DE			

			<p>ATÉ 4MM E TIG; SOLDA POR ELETRODO DE ATÉ 4M, CELULÓSICOS E E7018; PAINEL DIGITAL; CABO PORTA ELETRODO DE 4M E CABO DA GARRA DE 3M COM CONECTOR OKC 50; SEÇÃO CABO DE ALIMENTAÇÃO (COBRE): 3,25MM²; FUNÇÃO AUTOMÁTICA DE ABERTURA DE ARCO PARA ESTABILIZAÇÃO DO ARCO DE SOLDA E NÃO COLAGEM DO ELETRODO; POSSUÍ SENSOR DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; TRANSPORTE POR MÚLTIPLAS ALÇAS; FASES: 1; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; TENSÃO (ALIMENTAÇÃO): 220VAC (TOLERÂNCIA DE 10%); TENSÃO EM VAZIO (CIRCUITO ABERTO): 77VDC; CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA: 38A; CORRENTE EFICAZ MÁXIMA: 24A; EFICIÊNCIA EM CORRENTE MÁXIMA: 80%; POTÊNCIA APARENTE: 8,36KVA; POTÊNCIA ATIVA (CONSUMIDA): 6,2KW; CLASSE DE PROTEÇÃO: IP 21S; GRAU DE ISOLAMENTO: H; FAIXA DE CORRENTE: MMA/DC 10 A 200A E TIG/DC 10 A 200A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10 A 40°C; PESO: ATÉ 7KG PARA SER UM EQUIPAMENTO DE FÁCIL TRANSPORTE; ATENDE A NORMA IEC 60974-1. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: CICLO DE TRABALHO: 40%; CORRENTE DE SAÍDA: 200A; PROCESSO DE SOLDAGEM: ELETRODOS (SMAW); TENSÃO DE SAÍDA: 28V; CICLO DE TRABALHO: 60%; CORRENTE DE SAÍDA: 163A; PROCESSO DE SOLDAGEM: ELETRODOS (SMAW); TENSÃO DE SAÍDA: 26,5V; CICLO DE TRABALHO: 100%; CORRENTE DE SAÍDA: 126A; PROCESSO DE SOLDAGEM: ELETRODOS (SMAW); TENSÃO DE SAÍDA: 25V; CICLO DE TRABALHO: 40%; CORRENTE DE SAÍDA: 200A; PROCESSO DE SOLDAGEM: TIG (GTAW); TENSÃO DE SAÍDA: 18V; CICLO DE TRABALHO: 60%; CORRENTE DE SAÍDA: 163A; PROCESSO DE SOLDAGEM: TIG (GTAW); TENSÃO DE SAÍDA: 16,5V; CICLO DE TRABALHO: 100%; CORRENTE DE SAÍDA: 126A; PROCESSO DE SOLDAGEM: TIG (GTAW); TENSÃO DE SAÍDA: 15V; ACESSÓRIOS INCLUSOS: ALÇA TIRACOLO, CABO PORTA, ELETRODO DE 4M E CABO DA GARRA DE 3M COM CONECTOR OKC 50.</p>			
12	01	UNIDADE	<p>MÁSCARA DE SOLDA ELÉTRICA / ELETRÔNICA AUTOMÁTICA. MÁSCARA DE SOLDA ELÉTRICA/ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUXILIAR SOLAR PARA A BATERIA; RECARREGAMENTO AUTOMÁTICO DE BATERIA POR CÉLULA SOLAR; BATERIA DE LÍCIO COM VIDA ÚTIL DE</p>			

			5000 HORAS OU SUPERIOR; DOIS SENSORES; CONTROLE DE SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; FUNÇÃO ESMERILHAR; TEMPO DE POLARIZAÇÃO (RESPOSTA PARA ESCURECIMENTO): 0,0001SEG OU INFERIOR; TEMPO DE DESPOLARIZAÇÃO: 0,10 A 1,0SEG; FATOR DE ESCURECIMENTO AJUSTÁVEL; REGULAGEM DA POSIÇÃO FACIAL; USO PARA SOLDA MMA, MIG, MAG/CO ² , TIG, CORTE PLASMA. PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA: UV15 OU SUPERIOR, INFRAVERMELHO; IV14 OU SUPERIOR; ESTADO VISÍVEL: DIN 4; ATENDE A NORMA EN12941 E POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO EPI JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO.			
13	03	UNIDADE	PORTA ELETRODO, 600A, CABO DE 50MM ² . CAPACIDADE DE CONDUÇÃO: 600A; SEÇÃO DE CABO: 50 A 70MM ² ; MATERIAL INTERNO: COBRE; MATERIAL DO PUNHO: FENOLITE; CORPO: AÇO USINADO BICROMATIZADO; COMPRIMENTO: 259MM OU SUPERIOR.			
VALOR TOTAL DO LOTE 04						

LOTE 05

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNIDADE	ALICATE AMPERÍMETRO 2500A, 1000V CAT IV 600V. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: LCD COM ILUMINAÇÃO, BARRA GRÁFICA E AUTO DESLIGAMENTO; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V; ABERTURA DA GARRA: 63MM; DIÂMETRO MÁXIMO DO CONDUTOR NA LEITURA: 60MM; PRECISÃO BÁSICA: 1,5%; CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT IV 600V E CAT III 1000V; MEDIÇÃO: TRUE RMSAC/AC + DC; CORRENTE DC: ATÉ 2500A (ESCALA DE 600A E 2500A); CORRENTE AC: ATÉ 2500A (ESCALA DE 600A E 2500A); TENSÃO DC: ATÉ 1000V (ESCALA DE 6V / 60V / 600V / 1000V); TENSÃO AC: ATÉ 1000V (ESCALA DE 6V / 60V / 600V / 1000V); RESISTÊNCIA: ATÉ 60MOHM (ESCALA DE 600/6K/600K/60M); TEMPERATURA: FAIXA DE MEDIÇÃO DE -40°C A +1000°C E DE -40°F A +1832°F; CAPACITÂNCIA: FAIXA DE MEDIÇÃO DE MILI FARAD À MICRO FARAD (ESCALA DE 6MILI A 6MICRO); FREQUÊNCIA: ATÉ 60MHZ (ESCALA DE 60 / 600 / 6K / 60K / 600K / 6M / 60M); MEDIÇÕES E FUNÇÕES DIVERSAS: MEDIÇÃO			

			DE FREQUÊNCIA DE REDE; TESTE DE CONTINUIDADE E DE DIODO; FUNÇÃO LPF/HFR (FILTRO PASSA BAIXA); MEDIÇÃO MÁXIMO, MÍNIMO E RELATIVO; MEDIÇÃO DE CORRENTE DE PICO (IN RUSH); MUDANÇA DE FAIXA AUTOMÁTICA.			
02	02	UNIDADE	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4,1/2" (115MM) A BATERIA 18V (5,0AH). TIPO: ANGULAR. DIÂMETRO DO DISCO: 4,1/2" (115MM). EIXO: M14. ROTAÇÃO: 3000 A 8500RPM. ALIMENTAÇÃO: BATERIA 18V, 5,0AH DE LI-ION. FUNÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA NA PARTE INTERNA; PROTEÇÃO CONTRA LIGAMENTO INVOLUNTÁRIO; PROTEÇÃO EM CASO DE TRAVAMENTO; FREIO INSTANTÂNEO; PARTIDA SUAVE. ITENS QUE ACOMPANHAM: 2 BATERIAS 18V 5,0AH DE LI-ION; CARREGADOR DE CARGA RÁPIDA BIVOLT; CHAVE PARA TROCA DE DISCO; PUNHO LATERAL E MALETA DE TRANSPORTE.			
03	04	UNIDADE	ESMERILHADEIRA COM SELETOR DE VELOCIDADE - DISCO 5 POLEGADAS - 1700W - 220V. SELETOR DE VELOCIDADE; CAPA DE PROTEÇÃO COM BOTÃO DE AJUSTE; PROTEÇÃO PARA TRAVAMENTO DE DISCO; PROTEÇÃO DE LIGAÇÃO EM FALTA DE ENERGIA; ESCOVAS DE CARVÃO AUTODESLIZANTES DIÂMETRO DO DISCO: 5 POLEGADAS (125MM); EIXO: M14; NÚMERO DE ROTAÇÕES SEM CARGA: 2800 A 11500RPM; POTÊNCIA: 1700W; TENSÃO: 220VAC.			
04	01	UNIDADE	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V (2 UNID.) COM CARREGADOR. DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO: EM AÇO 13MM, CONCRETO 16MM, MADEIRA 82MM; IMPACTO POR MINUTO: 31500 OU SUPERIOR; ROTAÇÕES POR MINUTO: 2100 OU SUPERIOR; TORQUE: 75NM OU SUPERIOR; MOTOR SEM ESCOVA DE CARVÃO; RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA; SELETOR DE FUNÇÃO PARAFUSADEIRA E MARTELETE; DUAS VELOCIDADES MECÂNICAS; 21 NÍVEIS DE TORQUE OU SUPERIOR; MANDRIL DE APERTO RÁPIDO; ILUMINAÇÃO DE TRABALHO; FREIO INSTANTÂNEO; VELOCIDADE VARIÁVEL; ROTAÇÃO REVERSÍVEL; BATERIA DE 18V (4,0AH OU SUPERIOR). ITENS QUE ACOMPANHAM: 2 BATERIAS 18V 4,0AH DE LI-ION (OU SUPERIOR); CARREGADOR DE CARGA RÁPIDA 220V OU BIVOLT; CHAVE PARA TROCA DE DISCO; PUNHO LATERAL E			

			MALETA DE TRANSPORTE.			
05	01	UNIDADE	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR - 850W - 220V. DESCRIÇÃO: MARTELE PERFURADOR E ROMPEDOR COM PORTA ESCOVA ROTATIVA, INTERRUPTOR ELETRÔNICO E PROTETOR DE CABO ELÉTRICO GIRATÓRIO. CARACTERÍSTICAS: BROCAS DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO (DIÂMETRO): 4 A 26MM; BROCAS DE PERFURAÇÃO EM METAL (DIÂMETRO): 1,6 A 13MM; BROCAS DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA (DIÂMETRO): 3 A 30MM; FORÇA DE IMPACTO: 3,2J; FUNÇÃO: PERFURAÇÃO COM OU SEM IMPACTO, ROMPEDOR E MARTELETE; SENTIDO DE ROTAÇÃO: HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO; POTÊNCIA: 850W; TENSÃO: 220VAC.			
06	01	UNIDADE	MOTO ESMERIL INDUSTRIAL DE BANCADA, ALIMENTAÇÃO 220VAC TRIFÁSICO, 1760RPM, POTÊNCIA 2CV-HP (1,5KW). CARACTERÍSTICAS: CARCAÇA EM CHAPA; POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR: 2CV-HP (1,5KW); FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220VAC TRIFÁSICO; ROTAÇÃO: 1760RPM; ROTAÇÃO DO MOTO ESMERIL COM REBOLO: 1440 A 1750RPM; MEDIDAS DO REBOLO: 8" (DIÂMETRO EXTERNO) X 1" (ESPESSURA) X 3/4" (DIÂMETRO INTERNO); POSSUÍ DOIS REBOLOS, CHAVE LIGA/DESLIGA, CABO DE LIGAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO.			
07	01	UNIDADE	PLAINA ELÉTRICA 620W, 220VAC, CORTE 82MM (L) X 2,5MM (P), FACA EM AÇO HSS. POTÊNCIA: 620W; LARGURA DE CORTE: 82MM (3,1/4"); PROFUNDIDADE DE CORTE: 2,5MM (3/32"); ROTAÇÃO: 17000RPM. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CALIBRADOR DE FACAS, GUIA RETA, FACA PLAINA EM AÇO HSS E CHAVE SOQUETE.			
08	01	UNIDADE	RETIFICA LONGA RETA ELÉTRICA MANUAL C/ ROTAÇÃO VARIÁVEL 650W, 30000 RPM, 220VAC. ROTAÇÃO EM VAZIO: 10000 A 30000 RPM; POTÊNCIA NOMINAL: 650W; SUPORTE DE FERRAMENTA: PINÇAS DE APERTO DE ATÉ 8MM DE DIÂMETRO; POTÊNCIA ÚTIL: 380W; DIÂMETRO DA GOLA DO VEIO: 43MM; DIÂMETRO MÁXIMO DO ABRASIVO: 50MM; TAMANHO DO EIXO DE ESMERILHAMENTO: 13MM ² ; INTERRUPTOR: DOIS SENTIDOS; POSSUI SISTEMA ANTIBLOQUEIO DE ROTAÇÃO; PARTIDA: TIPO SUAVE; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR DIRECIONADO E CONTROLADO;			

			ROTAÇÃO SELECIONÁVEL E CONSTANTE; VEIO DE TRABALHO ALONGADO.			
09	01	UNIDADE	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA - ELÉTRICA - 220V - POTÊNCIA 1800W, ROTAÇÃO (RPM) 2300 A 5900, CAPACIDADE DE CORTE: 45°, 48°, 65° E 90°, DIÂMETRO DA LÂMINA 5/8", DISCO DE SERRA 40 DENTES, GUIA PARALELO, ADAPTADOR PARA ASPIRADOR DE PÓ.			
10	01	UNIDADE	SERRA CIRCULAR PARA MÁRMORE - ELÉTRICA 220V - POTÊNCIA 1400W, ROTAÇÃO (RPM) 1200, PROFUNDIDADE DE CORTE 32,5MM E 21,5MM, DIMENSÕES DO DISCO 110MM, DIÂMETRO DO EIXO 20MM.			
11	01	UNIDADE	SERRA MÁRMORE 5" 1500W. POTÊNCIA 1500W; TENSÃO: 220VAC; CAPACIDADES DE CORTE: A 0/90 GRAUS 40MM A 45 GRAUS 26MM; DIÂMETRO DO DISCO: 125MM; FURO DO DISCO: 20MM; ROTAÇÃO: 12.200RPM.			
VALOR TOTAL DO LOTE 05						

LOTE 06

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	UNIDADE	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO SÉRIE 1502 PARA ACETILENO - NÚMERO 6. ESPESSURA DE CORTE: 15,9 A 25,4MM; PRESSÃO DINÂMICA OXIGÊNIO: 2 A 3 KGF/CM ² ; PRESSÃO DINÂMICA ACETILENO: 0,3 A 0,5KGF/CM ² ; VAZÃO OXIGÊNIO: 3,2 A 4,0M ³ /H; VAZÃO ACETILENO: 0,40 A 0,50M ³ /H.			
02	03	UNIDADE	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO SÉRIE 1502 PARA ACETILENO - NÚMERO 8. ESPESSURA DE CORTE: 25,4 A 127MM; PRESSÃO DINÂMICA OXIGÊNIO: 2,5 A 5,0KGF/CM ² ; PRESSÃO DINÂMICA ACETILENO: 0,4 A 0,7KGF/CM ² ; VAZÃO OXIGÊNIO: 5,2 A 9,4M ³ /H; VAZÃO ACETILENO: 0,45 A 0,60M ³ /H.			
03	03	UNIDADE	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO SÉRIE 1502 PARA ACETILENO - NÚMERO 10. ESPESSURA DE CORTE: 127 A 254MM; PRESSÃO DINÂMICA OXIGÊNIO: 2,5 A 5,0KGF/CM ² ; PRESSÃO DINÂMICA ACETILENO: 0,6 A 0,8KGF/CM ² ; VAZÃO OXIGÊNIO: 11,3 A 20,1M ³ /H; VAZÃO ACETILENO: 0,70 A 1,30M ³ /H.			

04	03	UNIDADE	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO SÉRIE 1502 PARA ACETILENO - NÚMERO 12. ESPESSURA DE CORTE: 254 A 304,8MM; PRESSÃO DINÂMICA OXIGÊNIO: 4,0 A 6,0KGF/CM ² ; PRESSÃO DINÂMICA ACETILENO: 0,6 A 0,8KGF/CM ² ; VAZÃO OXIGÊNIO: 22,3 A 26,0M ³ /H; VAZÃO ACETILENO: 1,24 A 1,60M ³ /H.			
05	03	UNIDADE	CENTELHADOR (ACENDEDOR DE MAÇARICO). PEDRA COMO MATERIAL DE IGNIÇÃO. PARAFUSO DE REGULAGEM DA PEDRA DE IGNIÇÃO. MOLA PARA RETORNO APÓS ACIONAMENTO. CABO EM MADEIRA E CORPO METÁLICO.			
06	03	UNIDADE	LIMPADOR DE BICOS PARA MAÇARICO (AGULHEIRO). FORMATO DE AGULHA, MATERIAL INOX, SUPERFÍCIE RECARTILHADA. JOGO COM 13 AGULHAS MAIS LIMA.			
07	01	UNIDADE	PEDRA PARA CENTELHADOR (ACENDEDOR DE MAÇARICO). PEDRA PARA REPOSIÇÃO EM CENTELHADORES (ACENDEDORES DE MAÇARICO). CAIXA COM 100 UNIDADES.			
VALOR TOTAL DO LOTE 06						

LOTE 07

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	PEÇA	ENGATE RÁPIDO X COM ROSCA BSP. ENGATE 1 1/2 ROSCA EXTERNA 1 1/2. MATERIAL: LATÃO FUNDIDO. NORMA ASTM/ABNT.			
02	30	PEÇA	ENGATE RÁPIDO X ROSCA BSP ENGATE 1 1/2 ROSCA INTERNA 1 1/2. MATERIAL: LATÃO FUNDIDO- NORMA ASTM/ABNT.			
03	15	PEÇA	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO IV 1.1/2 - COMPRIMENTO 15M - MANGUEIRA PARA COMBATE DE INCÊNDIO, TIPO IV, DESTINADAS À ÁREA INDUSTRIAL, NA QUAL SE NECESSITA DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E SUPERFÍCIES QUENTES, APRESENTANDO LONGA DURABILIDADE. UTILIZADA TAMBÉM NO TRANSPORTE DE LÍQUIDOS NA INDÚSTRIA NAVAL, OPERAÇÕES EM PLATAFORMAS DE PERFURAÇÃO E AGRICULTURA. TECIDA EM FIBRA DE POLIÉSTER, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA SINTÉTICA, POR PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO DIRETA NO TECIDO, E			

			REVESTIDA EXTERNAMENTE POR UMA CAMADA DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR VERMELHA, ACOPLADAS COM UNIÕES DE ENGATE RÁPIDO STORZ. FABRICADAS CONFORME NORMA ABNT NBR 11861 E CERTIFICADAS DE MARCA DE CONFORMIDADE ABNT. PRESSÃO DE TRABALHO 1370 KPA (14 KGF/CM), PRESSÃO RUPTURA SUPERIOR À 4120 KPA 2 (42 KGF/CM).			
VALOR TOTAL DO LOTE 07						

LOTE 08

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJUNTO	CONJUNTO 7 SERRA COPO DIAMANTADAS ALVENARIA - HASTE 180MM - 30MM A 100MM. CONJUNTO DE 7 SERRAS COPO DIAMANTADAS. SISTEMA DE CORTE SECO E REFRIGERADO. REALIZA FUROS E CORTES EM ALVENARIA, TIJOLOS E CONCRETOS. ACOMPANHA HASTE DE 180MM DE COMPRIMENTO. DIMENSÕES (DIÂMETRO DAS SERRAS): 30MM, 35MM, 40MM, 45MM, 65MM, 100MM.			
02	01	CONJUNTO	CONJUNTO 7 SERRA COPO TUNGSTÊNIO CONCRETO E CERÂMICA - SUPORTE E BROCA - 33MM A 83MM. CONJUNTO DE 7 SERRAS COPO TUNGSTÊNIO. REALIZA FUROS E CORTES EM CERÂMICA, FIBRA DE VIDRO, CONCRETO, COMPENSADO. ACOMPANHA SUPORTE E BROCA. DIMENSÕES (DIÂMETRO DAS SERRAS): 33MM, 43MM, 53MM, 63MM, 67MM, 73MM, 83MM.			
03	02	CONJUNTO	CONJUNTO DE 14 SERRAS COPO BIMETAL HSS - 19MM A 76MM. CONJUNTO DE 14 SERRAS COPO BIMETAL. CORPO EM HSS BIMETÁLICO COM 8% DE COBALTO. REALIZA CORTE EM METAL, MADEIRA E PLÁSTICO. DIMENSÕES (DIÂMETRO DAS SERRAS): 19MM, 22MM, 25MM, 29MM, 35MM, 38MM, 44MM, 51MM, 57MM, 64MM, 76MM.			
VALOR TOTAL DO LOTE 08						

LOTE 09

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	UNIDADE	MORSA (TORNO) DE BANCADA NÚMERO 6. RESISTÊNCIA DE 25000PSI, CORPO EM AÇO FORJADO, MORDENTE MÓVEL EM FERRO FUNDIDO, BASE GIRATÓRIA DE 360° COM DUPLA FIXAÇÃO, SISTEMA QUE ELIMINA FOLGA DO PARAFUSO DE ALIMENTAÇÃO E DO FUSO. LARGURA DO MORDENTE 6" (150MM). ABERTURA DO MORDENTE 6" (150MM).			
02	01	UNIDADE	MORSA (TORNO) DE BANCADA NÚMERO 8. RESISTÊNCIA DE 25000PSI, CORPO EM AÇO FORJADO, MORDENTE MÓVEL EM FERRO FUNDIDO, BASE GIRATÓRIA DE 360° COM DUPLA FIXAÇÃO, SISTEMA QUE ELIMINA FOLGA DO PARAFUSO DE ALIMENTAÇÃO E DO FUSO. LARGURA DO MORDENTE 8" (200MM). ABERTURA DO MORDENTE 8" (200MM).			
VALOR TOTAL DO LOTE 09						

LOTE 10

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24	UNIDADE	CABO DE ENXADA.			
02	50	PEÇA	CABO DE MADEIRA PARA ENXADAS E PÁ.			
03	30	UNIDADE	CABO DE PICARETA.			
04	12	UNIDADE	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO.			
05	12	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA, CAÇAMBA METÁLICA - 65 LITROS.			
06	05	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 4" X 1,80M.			
07	05	UNIDADE	CHIBANCA COM CABO.			
08	42	UNIDADE	ENXADA SEM CABO 218 X 235.			
09	05	UNIDADE	ENXADÃO.			
10	14	PEÇA	FACÃO COMUM DE 12" COM BAINHA.			
11	14	PEÇA	FACÃO COMUM DE 18" COM BAINHA.			
12	36	PAR	LUVA DE VAQUETA.			
13	06	UNIDADE	MACHADO FLORESTAL DE CABO CURTO; CUMPRIMENTO 70 CM; PESO: 1.000 G; CABO DE MADEIRA.			

14	04	UNIDADE	MARRETA 1 KILO COM CABO.			
15	15	PEÇA	MARRETA COM CABO 0,500 KG.			
16	01	UNIDADE	MARRETA OITAVADA COM CABO 2KG.			
17	42	PEÇA	MARTELO DE CARPINTEIRO 34MM - MEDIDA 53,3X13CM - CABO EM MADEIRA.			
18	30	PEÇA	PÁ SEM CABO 2M.			
19	06	PEÇA	PICARETA PÁ LARGA MACHADINHO COM CABO.			
VALOR TOTAL DO LOTE 10						

DATA: __/__/__

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO OU FUNÇÃO:

RG E CPF:

ASSINATURA:

ANEXO II - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

OBJETO: Aquisição de ferramentas

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 041/2020 da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2020 da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

d) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

e) sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 041/2020 da Prefeitura Municipal de Louveira.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE: